



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE

UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DAS FLORES

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Recomendação nº 1/2009

Conselho de Prevenção da Corrupção



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE

UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DAS FLORES

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. CARACTERIZAÇÃO GENÉRICA DA ENTIDADE, IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS E RESPECTIVA ESTUTURA
 - 2.1. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE
 - 2.2. MISSÃO, VISÃO E VALORES
 - 2.3. ESTRUTURA
 - 2.3.1 ÓRGÃOS
 - 2.3.2 ESTRUTURA ORGÂNICA
3. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E IFRACÇÕES CONEXAS
 - 3.1 APROVISIONAMENTO
 - 3.2 GESTÃO DE IMOBILIZADO
 - 3.3 GESTÃO DE LOGISTICA E FARMÁCIA
 - 3.4 GESTÃO DE TESOURARIA
 - 3.5 GESTÃO RECURSOS HUMANOS
4. MEDIDAS PREVENTIVAS DOS RISCOS
5. ESTRATÉGIAS DE AFERIÇÃO DA EFECTIVIDADE, UTILIDADE, EFICÁCIA E EVENTUAL CORRECÇÃO DAS MEDIDAS PROPOSTAS



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE

UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DAS FLORES

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório surge em sequência da recomendação nº 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção.

Pretende-se, de forma clara, evidenciar as medidas que o Conselho de Administração da Unidade de Saúde das Flores adiante de signado por USIFLORES, vai implementar, para cumprir o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, conforme as recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.

O relatório, é composto de quatro partes:

1. Caracterização genérica da entidade, identificação dos responsáveis e respectiva estrutura.
2. Identificação dos riscos de corrupção e infracções conexas.
3. Medidas preventivas dos riscos.
4. Estratégias de aferição, utilidade, eficácia e eventual correcção das medidas propostas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE

UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DAS FLORES

2. Caracterização genérica das atribuições da entidade, identificação dos responsáveis e respectiva estrutura

2.1. Caracterização genérica da entidade

A USIFlores serve uma população de cerca de 3900 utentes, na área geográfica da Ilha das Flores. A população da Ilha das Flores, assim como a generalidade das áreas de países desenvolvidos, possui uma população tendencialmente envelhecida,

Em face do apresentado, a USIFlores mantém uma estratégia de planear e prover cuidados que se adequem a uma população com uma esperança média de vida maior, com problemas e necessidades próprios de uma faixa etária mais envelhecida. Além da deteção precoce de doenças potencialmente crónicas, como é o caso da Diabetes *Mellitus* e doença coronária, a USIFlores pretende criar estratégias para a realização de rastreios oncológicos, em consonância com as iniciativas de âmbito regional, bem como o devido encaminhamento de situações clínicas que exijam cuidados hospitalares.

Como parte dos cuidados de saúde de qualidade que, cada vez mais, constituem-se uma necessidade emergente, estão os cuidados prestados no domicílio ao utente dependente, semi-dependente nas suas atividades de vida diária, ou até mesmo em cuidados paliativos, para que estes possam ser cuidados num ambiente familiar, evitando-se o recurso a cuidados diferenciados. Assim, e apesar de a USIFlores ter uma equipa de enfermagem com escassos recursos humanos, como adiante descrito, a prestação de cuidados de enfermagem na comunidade e no domicílio tem sido uma prioridade da USIFlores, que se manterá



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE

UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DAS FLORES

Ao nível dos recursos materiais e humanos de que a USIFlores dispõe para servir a população da ilha, a unidade de saúde é constituída por um Centro de Saúde, no Concelho de Santa Cruz das Flores, um posto de saúde de Lajes das Flores e 3 extensões nas freguesias de Fazenda, Fajã Grande e Ponta Delgada, sendo que as restantes freguesias são servidas pela Unidade Móvel de Saúde.

Em relação aos recursos humanos, a USIFlores experienciou grandes dificuldades em estabilizar a equipa médica durante o ano de 2014, no entanto, atualmente, 4 médicos constituem a equipa, sendo que 3 realizam consultas e serviço de urgência. Estando a equipa estabilizada, a USIFlores encetou esforços para disponibilizar mais consultas do adulto nos postos e extensões de saúde, bem como, outro tipo de atendimento mais específico, como foi o caso das consultas de Planeamento Familiar, com o reinício do rastreio do cancro do colo do útero. Assim, planeando o ano de 2015, pretende-se manter ou aumentar o esforço de disponibilização de atendimento de proximidade à população, bem como, disponibilizar consultas específicas ao doente crónico.

No que se refere ao serviço de enfermagem, neste momento este abrange as áreas de Internamento, Serviço de Urgência Básica (SUB), enfermagem comunitária, serviço de enfermagem nos diversos postos de saúde e serviço domiciliário, sendo que se prevê o alargamento deste na Rede Integrada de Cuidados Continuados.

Além dos cuidados de saúde primários, que é a principal atividade e objetivo da unidade de saúde, sendo esta única na ilha, esta possui um serviço de Internamento, bem como, um Serviço de Urgência Básica, exames



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE

UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DAS FLORES

complementares de diagnóstico básicos (análises clínicas, radiologia e cardiopneumologia), um serviço de Fisioterapia, gabinete de Medicina Dentária e gabinete de Psicologia. Ao longo do ano 2014, a USIFlores perdeu as valências de Nutrição e Terapia da Fala, por iniciativa dos profissionais em causa. Ainda em relação aos funcionários da USIFlores, durante 2014 existiram 2 exonerações de cargo na área de assistente operacional, bem como, 4 ausências por doença prolongada, que se mantêm. Assim, pretendemos preencher essas ausências com novas admissões, a fim de podermos manter o normal funcionamento das diversas valências. Posto isto, a seguinte figura representa o organigrama atual da USIFlores:

2.2. Missão, Visão e Valores

MISSÃO

A missão da USIFlores tem por base o Decreto Regulamentar Regional n.º3/86/A, o Decreto Legislativo Regional n.º 1/2010/A de 4 de Janeiro de 2010, que altera o Estatuto do Serviço Regional de Saúde e o Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2010/A, que aprova a orgânica da USIFlores. Assim sendo, consideramos a missão da USIFlores:

A prestação de cuidados de saúde primários, tendo por objetivo a promoção da saúde a prevenção da doença, a vigilância epidemiológica, o diagnóstico e o tratamento da doença e a reabilitação, dirigindo a sua atividade ao indivíduo, à família e à comunidade.

Para tal, a USIFlores propõe, como objetivos gerais para garantir cuidados de saúde de qualidade, os seguintes:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE

UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DAS FLORES

- Garantir o acesso aos cuidados de saúde considerados adequados à satisfação das necessidades dos utentes da ilha das Flores;

Fomentar todas as estratégias para concentrar e coordenar o ficheiro clínico do utente, dando ênfase aos registos clínicos;

- Promover o cumprimento dos programas prioritários do Plano Regional de Saúde;
- Promover a realização de rastreios de base populacional;
- Melhorar a resposta a necessidades de saúde emergentes (cuidados no domicílio, cuidados continuados integrados, cuidados paliativos);
- Promover contextos favoráveis à saúde e desenvolver abordagens de prevenção e controlo de doenças;
- Manter a eficiência económica e operacional;
- Racionalizar o uso do medicamento e Exames Complementares de Diagnóstico;
- Valorizar o capital humano da organização;
- Fomentar a capacitação do cidadão para escolhas saudáveis;

Promover a profilaxia e controle das doenças transmissíveis através de, por exemplo, o fornecimento e administração de vacinas e outras medidas profiláticas.

Visão

Ser reconhecido como um centro saúde dos Açores, quer a o nível da prestação de serviços, cuidados de saúde .



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE

UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DAS FLORES

Valores

Orientação para os cidadãos - utentes , competência e Promoção da Melhoria Continua na prestação de cuidados de saúde e Transparência nos processos de decisão e respeito pelos princípios éticos.

2.3. Estrutura

2.3.1. Órgãos Sociais

Conselho de Administração

Presidente do Conselho de Administração: Dra. Carla Alexandra Avelar Nóia

Vogal Executiva do Conselho de Administração: Enfermeira Eunice Margarida Coelho Lima

Vogal Executivo do Conselho de Administração: Dr. Rogério Fajardo Pereira Ascensão.

Conselho Consultivo

Dois representantes da Assembleia Municipal;

Presidente da Câmara Municipal;

Um representante de cada uma das misericórdias com sede na Ilha;

Um representante das instituições particulares de solidariedade social sediadas na Ilha;

O presidente do conselho de administração da USIFLORES;

Os vogais do Conselho de Administração da USIFLORES.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE

UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DAS FLORES

Conselho Técnico

Presidente do Conselho de Administração da USIFLORES;

Vogais executivos do Conselho de Administração da USIFLORES;

Os Diretores Clínicos e de Enfermagem;

Um representante dos técnicos superiores de saúde;

Um representante dos técnicos de diagnóstico e terapêutica;

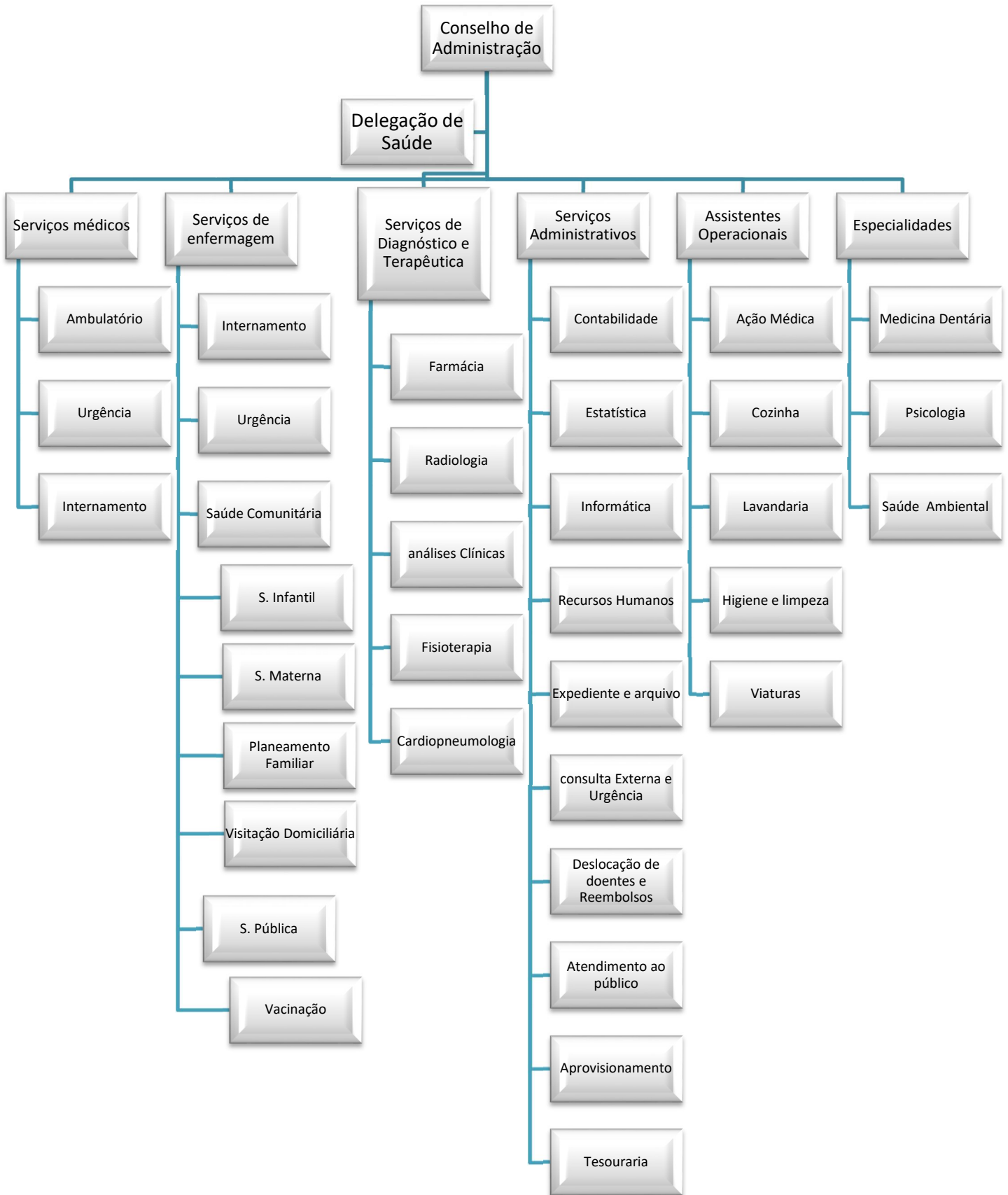
Um representante dos técnicos de serviço social.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE

UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DAS FLORES

2.3.2 Estrutura Orgânica





3. Identificação dos riscos de corrupção e infracções conexas

Foram reconhecidas, pelo Conselho de Administração, cinco áreas, que pela natureza das funções que exercem, são susceptíveis de apresentar diversos graus de risco:

- Aprovisionamento
- Gestão de Imobilizado
- Gestão de Logística e Farmácia
- Gestão de Tesouraria
- Gestão de Recursos Humanos

3.1. APROVISIONAMENTO

A função aprovisionamento será reorganizada tendo em conta a dimensão da USIFLORES e complexidade das suas actividades, de forma a:

- a) proceder à aquisição de medicamentos, materiais, bens e serviços, de qualidade ao melhor preço possível e a fornecedores capazes de satisfazer as necessidades da Unidade;
- b) controlar o fornecimento dos medicamentos, materiais, bens e serviços, nos prazos e preços concordados;
- c) promover uma adequada segregação de funções, em termos de pedidos de cotação, pedidos de compras e de dados mestre de fornecedores.

Importa clarificar que a função aprovisionamento tem, e continuará a ter, como atribuições e responsabilidades:

- a) ser responsável, dentro da USIFLORES, por todo o processo de compras;
- b) criar os mecanismos necessários que assegurem o cumprimento



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE

UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DAS FLORES

das normas e procedimentos definidos;

- c) coordenar de modo contínuo todo o processo de compras;
- d) estabelecer e submeter à aprovação do Conselho de Administração as diretrizes sobre as políticas de compras;
- e) consolidar o orçamento preparados pelos diversos Centros de Responsabilidade, quando aplicável;
- f) analisar desvios orçamentais da função, propor revisões e ajustamentos;
- g) elaborar relatórios para análise do Conselho de Administração;
- h) negociar contratos com fornecedores;
- i) assegurar que as compras são efectuadas em conformidade com a legislação aplicável;
- j) acompanhar a actividade, revendo a informação de gestão produzida sobre a função.

Considera o Conselho de Administração que, pelo facto de estarmos em presença de uma função que tem como missão principal, proceder à aquisição de medicamentos, materiais, bens e serviços, de qualidade ao melhor preço possível e a fornecedores capazes de satisfazer as necessidades da USIFLORES, a função aprovisionamento pode consubstanciar um elevado grau de risco em termos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

3.2. Gestão de Imobilizado

A função Gestão de Imobilizado será reorganizada tendo em conta a dimensão da USIFLORES e complexidade das suas atividades, de forma:

- a) controlar todos os bens do imobilizado afectos à Unidade,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE

UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DAS FLORES

relativamente ao seu cadastro, adições, amortizações, transferências, abates e reavaliações;

- b) garantir uma adequada segregação de funções;
- c) ser independente da Gestão de Tesouraria;

A função Gestão de Imobilizado reporta directamente ao Conselho de Administração e tem e terá por atribuições e responsabilidades:

- a. criar os mecanismos necessários que assegurem o cumprimento das normas e procedimentos definidos;
- b. coordenar o registo das transações de imobilizado (aquisições, abates, transferências entre localizações e de imobilizado em curso);
- c. assegurar o cumprimento das políticas de cálculo de amortizações e reavaliações;
- d. coordenar, de modo contínuo e regular, todos os processos de imobilizado;
- e. assegurar a manutenção do cadastro de imobilizado correto;
- f. preparar e apresentar informação de gestão ao Conselho de Administração;

Considera o Conselho de Administração que, pela natureza desta função, pelas atribuições que detém, pode controlar todos os bens do imobilizado afetos à USIFLORES, relativamente ao seu cadastro, adições, amortizações, transferências, abates e reavaliações, pode encerrar um grau elevado de risco em termos de prevenção de riscos corrupção e infrações conexas.

3.3. Gestão de Logística e Farmácia (Gestão de Existências)

A função Gestão de Logística / Farmácia será reorganizada, tendo em conta a dimensão da USIFLORES e complexidade das suas actividades, de forma a:

- a. movimentar, controlar e gerir as existências;
- b. promover a segregação de funções, em termos das suas atribuições;
- c. ser independente mas estar em permanente contacto com a Gestão



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE

UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DAS FLORES

de Compras por forma a promover uma adequada comunicação.

A função Gestão de Logística e Farmácia ao nível de gestão de existências tem e terá por atribuições e responsabilidades:

- d) coordenar a movimentação física de existências;
- e) garantir que a movimentação de existências representa actividade real e aprovada;
- f) assegurar a existência física das existências relevadas contabilisticamente;
- g) estabelecer e implementar procedimentos de inventariação cíclica e anual adequados (instruções de contagem de existências);
- h) documentar adequadamente todos os ajustamentos propostos a existências, por diferenças de inventário, por rotação lenta ou obsolescência e submetê-los a autorização superior;
- i) quando aplicável, controlar a destruição física dos bens;
- j) gerir as existências de forma adequada;
- k) manter os materiais em armazém de forma adequada e segura;
- l) gerir a movimentação dos materiais da área de receção para os diversos armazéns e destes para as zonas de produção/distribuição;
- m) discutir com as diversas áreas a presente definição de atribuições e responsabilidades, bem como os processos, de forma a obter um compromisso mais correcto de aderência às mesmas;
- n) propor alterações a esta definição;
- o) estabelecer e submeter à aprovação, de acordo com a delegação de competências instituída, as políticas de gestão de existências;
- p) criar os mecanismos necessários que assegurem o cumprimento das normas e procedimentos definidos;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE

UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DAS FLORES

- q) coordenar de modo contínuo/regular todos os processos de gestão de existências;
- r) colaborar com a função Compras na elaboração do “Plano de compras” (anual);
- s) assegurar a disponibilidade de existências, para satisfazer as necessidades dos diversos Serviços bem como a racionalidade da sua utilização.

Considera o Conselho de Administração que, para além de todos as atribuições desta função, pelo facto de estarmos em presença de uma área que também se obriga a coordenar a movimentação física de existências para que estas representem a actividade real e aprovada, a função Gestão de Logística e Farmácia pode consubstanciar um grau moderado de risco em termos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

3.4. Gestão de Tesouraria

A função Gestão de tesouraria vai ser reorganizada tendo em conta a dimensão da USIFLORES e complexidade das suas atividades, de forma a:

- a) gerir as disponibilidades;
- b) efectuar os recebimentos e pagamentos;
- c) gerir os financiamentos e as aplicações de fundos;
- d) garantir uma adequada segregação de funções;
- e) ser independente das restantes funções chave, nomeadamente, a Gestão de Compras, a Gestão de Contas a Receber a Gestão de Contas a Pagar e Produção.

A função Gestão de Tesouraria tem e terá por atribuições e responsabilidades:

- a) gerir as disponibilidades e insuficiências financeiras de forma eficiente e eficaz, assegurando a melhor rentabilidade e/ou o menor custo de



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE

UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DAS FLORES

fundos;

b) gerir as contas bancárias (abertura, alterações e cancelamento);

c) manter lista de procuradores autorizados;

d) manter lista de contactos por entidade bancária;

e) elaborar a informação de gestão com base nos mapas diários de tesouraria;

f) validar o “Orçamento de tesouraria” e submeter a aprovação do Conselho de Administração;

g) controlar o pagamento das transacções seleccionadas pela função de Contas a Pagar;

h) controlar o depósito integral de todos os valores recebidos na entidade;

i) aplicar valores excessivos existentes em tesouraria, de acordo com as instruções do Conselho de Administração;

f) discutir com os colaboradores do departamento, a definição das funções e responsabilidades, de forma a obter um compromisso mais correcto de aderência às mesmas;

l) criar os mecanismos necessários que assegurem o cumprimento das normas e procedimentos definidos.

Considera o Conselho de Administração da USIFLORES que, para além da natureza própria desta função, e também porque gere as disponibilidades, efetua os recebimentos e pagamentos, gere os financiamentos e as aplicações de fundos, a **Gestão de Tesouraria** pode representar um grau moderado de risco em termos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.



3.5. Gestão de Recursos Humanos

A função Gestão de Recursos Humanos será reorganizada tendo em conta a dimensão da USIFLORES, e complexidade das suas atividades, de forma a:

- a) gerir os recursos humanos;
- b) processar as remunerações dos colaboradores;
- c) promover uma adequada segregação de funções interna, em termos de registo e autorização dos dados mestre e processamento das remunerações;

A Gestão de Recursos Humanos tem e terá por atribuições e responsabilidades:

- a) definir e manter atualizado, o modelo conceptual de informação, adequado ao prosseguimento das funções e sua responsabilidade (dados e regras);
- b) assegurar a correcção do processamento de vencimentos, contribuições para a segurança social e imposto sobre o rendimento;
- c) assegurar a correção dos dados de suporte ao processamento de vencimentos;
- d) gerir os procedimentos administrativos relativos a questões laborais, rescisões de contrato, cálculo de indemnizações, mútuos acordos, entre outros;
- e) gerir o processo de recrutamento de novos colaboradores (e.g. anúncios, contactos telefónicos, entrevistas);
- f) controlar os serviços temporários prestados por entidades externas (e.g. solicitação, elaboração de contratos, facturas, faltas);
- g) controlar a elaboração de relatórios de higiene e segurança;
- h) assegurar a manutenção de fichas individuais de cadastro;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE

UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DAS FLORES

- i) gerir os procedimentos administrativos de revisão salarial;
- j) controlar o processo de cálculo de prémio de produtividade e de gestão;
- k) gerir procedimentos administrativos de avaliação de desempenho;
- l) elaborar e tratar a informação estatística, com vista à utilização e/ou divulgação dos indicadores de pessoal, aos órgãos e entidades externas;
- m) integrar os elementos do orçamento de pessoal da empresa, verificar a sua coerência com os princípios estabelecidos e apoiar os órgãos no respectivo controlo;
- n) colaborar na definição do orçamento da USIFLORES na componente recursos humanos;
- o) apoiar o processo de negociação coletiva;
- p) preparar estudos tendentes à determinação dos níveis de salário e benefícios adequados;
- q) criar e divulgar instrumentos de monitorização das despesas com o pessoal;
- r) gerir contratos de trabalho e processo de admissão de pessoal;
- s) assegurar o pagamento de bolsas de formação;
- t) assegurar a disponibilidade de todo o material de formação;
- u) assegurar a elaboração de documentação legal e regulamentar .
- v) assegurar o relacionamento com entidades e xternas e preparação de documentação por estas solicitadas.
- w) assegurar o apoio aos serviços de higiene e segurança no trabalho;

Considera o Conselho de Administração da USIFLORES que, para além da própria natureza da função, e também porque controla situações de acumulações de funções públicas com actividades privadas e respectivos conflitos de interesse, a **Gestão de Recursos Humanos** pode consubstanciar um grau moderado de risco em termos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE

UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DAS FLORES

4. Medidas preventivas dos riscos

Aceitando e acatando com bondade, as recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção e, no propósito de laborar um conjunto conseqüente de medidas que previnam a ocorrência de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas como por exemplo, declarações de interesses, segregação de funções, controlo efetivo de situações de acumulações de funções públicas com atividades privadas, o Conselho de Administração elaborará Manuais de Procedimentos Administrativos e Contabilísticos: serão aprovados e implementados pelo Conselho de Administração.

5. Estratégias de aferição da efetividade, utilidade, eficácia e eventual correção das medidas propostas

Tal como aconselhado, pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, também o Conselho de Administração, entende que os Planos de Prevenção de Risco e infracções Conexas, afiguram instrumentos de gestão activos.

Nesse sentido, de forma a monitorar o Plano por ora apresentado, vai a USIFLORES elaborar anualmente Relatório de Execução, procedendo sempre que necessário a adaptação e ou alteração do que se apresenta.

Igualmente, a não acontecer a nomeação do Auditor Interno, dispõe-se o Conselho de Administração a providir auditoria externa, sempre que tal seja achado oportuno ou sempre que lhe seja aconselhado.

Não pode o Conselho de Administração, finalizar o relatório sem propor ao Conselho de Prevenção da Corrupção que, querendo, dite, o que entenda que possa melhorar o documento por ora apresentado.